

1 ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
2 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
3 SUL – AGEVAP DO ANO DE DOIS MIL E NOVE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO
4 DE 2009, NA SEDE DA AGEVAP, EM RESENDE/RJ. Aos três dias do mês de novembro de 2009, às
5 11 horas e 35 minutos, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da
6 AGEVAP, com a seguinte **Ordem do Dia**: Convênios IGAM x AGEVAP, com a **presença** dos
7 seguintes conselheiros: Wagner Soares Costa (FIEMG/MG), João Vieira de Araújo (Light/RJ),
8 Friedrich Herms (UERJ/RJ) e Ricardo de Souza Esper (FIESP/SP); **justificada a ausência** de Suelleide
9 Silva Prado (Associação Vale Verde/SP); e com a presença, como **convidados**, do Diretor da
10 AGEVAP, Sr. Edson Fujita, do Coordenador Técnico da AGEVAP, Sr. Flávio Simões, e da Assessoria
11 Jurídica da AGEVAP, Sra. Elaine Braga Cunha e Sr. Davi Moura. O Presidente do Conselho de
12 Administração da AGEVAP, Sr. Wagner Soares Costa (FIEMG/MG), iniciou a reunião às 11 horas e 30
13 minutos, sugerindo que os assuntos de pauta tivessem um pequeno relatório contendo uma introdução
14 de apresentação do assunto a ser discutido, um relato dos fatos, a ocorrência, a análise da motivação, a
15 justificativa e uma conclusão informando todos os itens citados anteriormente, bem como um indicativo
16 com alternativas e soluções para que o Conselho pudesse trabalhar no caso. Com relação aos Convênios
17 com o IGAM reclamou que esse material deveria ter chegado aos membros com pelo menos cinco dias
18 de antecedência, mesmo em casos de reuniões extraordinárias. Em seguida, o conselheiro Friedrich
19 Herms sugeriu que fosse aberto um campo no site da AGEVAP reservado para o Conselho de
20 Administração com acesso restrito e senha, e que neste campo fossem disponibilizados os documentos
21 passíveis de análise, sugerindo, ainda, que nenhum documento (contratos, convênios, acordos) da
22 AGEVAP fosse assinado sem ter o carimbo da Assessoria Jurídica que indica a análise do documento
23 pela mesma. O Coordenador Técnico da AGEVAP, Sr. Flávio Simões, informou que o título do
24 documento está como Convênio de Cooperação Técnica e que na realidade juridicamente esta
25 nomenclatura não existe; ou se trata de convênio ou de acordo de cooperação técnica. O Sr. Wagner
26 Costa explicou a história do convênio com o IGAM, desde sua assinatura, o repasse de recursos e a
27 apresentação do relatório final. O conselheiro Ricardo Esper perguntou se estava correta a maneira
28 como foi assinado o convênio entre IGAM e AGEVAP. O Sr. Wagner Costa respondeu que o próprio
29 IGAM questionou o documento dizendo que não deveria ter sido um convênio e sim um contrato. O Sr.
30 Edson Fujita esclareceu que o convênio com o IGAM estava correto, tendo sido inclusive testemunha
31 além de ter assinado o convênio. O Sr. Wagner Costa questionou sobre o motivo de o IGAM ter
32 denunciado o convênio. O Sr. Edson Fujita explicou que o motivo foi a não aceitação da prestação de
33 contas. O Sr. Wagner Costa ressaltou que segundo o Sr. Flávio Simões, o convênio já estava
34 denunciado. O Sr. Flávio Simões informou que devido ao vencimento do prazo e o encerramento do
35 convênio não havia mais volta. O Sr. Friedrich Herms lembrou que o convênio foi encerrado com um
36 repasse somente e que o mesmo era permitido, mas um novo aditivo deveria ser assinado. O Sr. Flávio
37 Simões informou que a AGEVAP pediu a prorrogação dos dois convênios. O Sr. Wagner Costa
38 perguntou a respeito da assinatura retroativa mudando o convênio para contrato. O Sr. Flávio Simões
39 informou que não existiu um pedido oficial solicitando a mudança de convênio para contrato. Em
40 seguida, o Sr. Edson Fujita comentou que a diretoria anterior da AGEVAP e o IGAM celebraram o
41 convênio tentando aproveitar o contrato com o BDMG que já se encontrava em andamento. Por isso a
42 AGEVAP firmou o convênio com o IGAM na intenção de aproveitar os convênios previamente
43 celebrados com a FUNCEC e o Consórcio Intermunicipal para Proteção e Recuperação Ambiental da
44 bacia do rio Pomba. Esse assunto foi discutido entre a ex-diretora da AGEVAP, Sra. Eliane Pinto
45 Barbosa, e a Diretora Geral do IGAM, Sra. Cleide Izabel Pedrosa de Melo, aceitando a proposta feita
46 pela Secretária do CEIVAP, Sra. Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas. No convênio assinado
47 constava que o mesmo poderia aproveitar um outro convênio, contudo isso não é permitido pela
48 legislação mineira. Quando a AGEVAP enviou a prestação de contas do referido convênio, a mesma
49 não foi aceita, já que o IGAM alegou que a AGEVAP não poderia fazer outro convênio e por isso seria
50 necessário apresentar outros documentos. Assim, uma nova Prestação de Contas deveria ser
51 apresentada com a legislação correspondente. A AGEVAP solicitou à FUNCEC e ao Consórcio a
52 adequação das respectivas Prestações de Contas, o que até o momento não havia sido atendido. O Sr.
53 Edson Fujita informou que o IGAM sugeriu a substituição de convênio por contrato para substituição
54 da documentação. Essa proposta não foi aceita pela AGEVAP. O conselheiro Ricardo Esper perguntou



55 a respeito da Prestação de Contas da FUNCEC e se a prestação anterior apresentada pela mesma estava
56 de acordo com as normas de Prestação de Contas do convênio. O Sr. Flávio Simões informou que
57 quando se tem uma despesa dentro de um contrato, caso essa despesa não tenha nota fiscal, não há um
58 documento de comprovação. Na opinião do Sr. Ricardo Esper o melhor a ser feito era aceitar a
59 Prestação de Contas enviada pelos conveniados, FUNCEC e Consórcio, e analisá-la de acordo com a
60 resposta do IGAM. O Sr. Flávio Simões ressaltou que existiam procedimentos análogos da Lei nº 8666
61 que não foram cumpridos e precisavam ser readequados. O Sr. Wagner Costa solicitou um parecer do
62 jurídico sobre ação que foi movida contra a FUNCEC e o Consórcio e se o trabalho solicitado havia
63 sido realizado. O Sr. Ricardo Esper perguntou quem encaminhou a Prestação de Contas para o IGAM,
64 sendo respondido que foi a AGEVAP. Se a Prestação de Contas não for aceita, a AGEVAP deverá
65 devolver os recursos repassados pelo IGAM. Como o IGAM ainda não aceitou a Prestação de Contas,
66 possivelmente a AGEVAP deverá devolver os recursos. O Assessor Jurídico da AGEVAP, Sr. Davi
67 Moura informou que ainda havia um prazo para responder ao questionamento do IGAM quanto à
68 prestação de contas. O Sr. Friedrich Herms disse que o que mais chamou sua atenção foi que o
69 convênio entre o IGAM e a AGEVAP com valor alto, repassou recursos para o convênio com a
70 FUNCEC através de um Termo Aditivo sem a anuência do IGAM. Perguntou se esse procedimento foi
71 informado oficialmente. O Sr. Flávio Simões informou que o convênio com a FUNCEC foi informado
72 ao IGAM através de carta, porém não encaminhada à gerência de contratos. O Sr. Friedrich Herms
73 informou que no contrato consta que: *“A execução desse contrato poderá ser parcialmente delegada,
74 conveniada ou contratada pela AGEVAP junto a terceiro, desde que haja prévia e expressa anuência
75 do concedente”*. O Sr. Wagner Costa informou que o serviço foi prestado e que o mais problemático foi
76 a prestação de contas e concluiu que todo erro foi da AGEVAP e que o IGAM também errou. O Sr.
77 Edson Fujita esclareceu que o IGAM não está jogando como adversário, mas que ele precisa receber
78 uma prestação de contas. O Sr. Flávio Simões informou que a AGEVAP tem todo o processo
79 documentando, que a equipe técnica ficou trabalhando na prestação de contas por três dias e que a
80 AGEVAP insistentemente cobrou os ajustes dos conveniados FUNCEC e Consórcio. O Sr. Wagner
81 Costa informou que era contra falar em nomes, que o importante era ter tudo documentado e que as
82 consequências deveriam ficar por conta dos advogados. O Sr. Flávio Simões disse que a AGEVAP em
83 momento algum deixou de fazer o papel dela, que está tudo documentado através de ofícios, cartas e
84 relatório de viagens. O Sr. Wagner Costa questionou quem deveria ter feito o Termo de Referência para
85 os serviços contratados para a FUNCEC. O Sr. Edson Fujita respondeu que era a própria FUNCEC. O
86 Sr. Friedrich Herms solicitou que fossem discutidos somente os dois convênios com o IGAM. O Sr.
87 Edson Fujita informou que um convênio era de trinta mil reais e o outro de oitenta mil reais. O Sr.
88 Wagner Costa perguntou se foram recebidos os trinta mil reais para a estruturação e os oitenta mil reais
89 para outorga e desse total o que teria que ser devolvido. O Sr. Edson Fujita informou que o valor total
90 de cento e dez mil reais teria que ser devolvido. O Sr. Friedrich Herms solicitou um posicionamento da
91 Assessoria Jurídica da AGEVAP. A Assessora Jurídica da AGEVAP, Sra. Elaine Braga Cunha
92 informou que haveria necessidade de proceder ao pagamento dos cento e dez mil reais. O Sr. Edson
93 Fujita sugeriu uma conversa com a Presidente do CEIVAP, Sra. Marilene Ramos, porque há intenção
94 de tornar a AGEVAP a única agência de água na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, porém essa
95 dificuldade com o IGAM pode inviabilizar essa idéia para o Estado de Minas Gerais. O Sr. Friedrich
96 Herms sugeriu consulta ao IGAM sobre o procedimento para a devolução do dinheiro. O Sr. Wagner
97 Costa informou que o IGAM ainda não oficializou o problema junto à AGEVAP. O Sr. Friedrich
98 Herms sugeriu que fosse feita uma correspondência ao IGAM informando que caso a AGEVAP não
99 consiga fazer a Prestação de Contas de acordo com o exigido pelo IGAM que ela iria devolver o
100 dinheiro, uma vez que qualquer ação judicial poderia prejudicar o bom nome da AGEVAP. Sugeriu
101 ainda que fosse proposto um Termo de Ajuste de Conduta – TAC, assinado pelas duas partes. O Sr.
102 Wagner Costa sugeriu que a devolução seja feita através de guia numerada, e, se possível, pedir-se um
103 prazo para o pagamento. O Sr. Edson Fujita questionou de onde sairia o dinheiro, já que a AGEVAP
104 não o tem. O Sr. Friedrich manifestou-se dizendo que o dinheiro teria que ser arrumado. O Sr. Wagner
105 Costa perguntou se ainda havia a chance de ajustar a prestação de contas. O Sr. Flávio Simões
106 respondeu que não. O conselheiro João Vieira se manifestou informando que só ficou sabendo desse
107 problema no final do mês anterior, o que não deveria ter acontecido. O Sr. Edson Fujita informou que o
108 Presidente do Conselho de Administração estava ciente do problema. O Sr. Wagner Costa informou que

109 não recebeu nada oficial, e que estava com a visão errada do processo. O Sr. Friedrich Herms perguntou
110 se houve a contratação de pessoal e o Sr. Edson Fujita informou que sim. O Sr. Wagner Costa informou
111 que o IGAM aceitou o relatório final da etapa do convênio e perguntou se alguma parte do mesmo foi
112 glosada. O Sr. Friedrich Herms comentou que se houve entrega de relatório pode não haver necessidade
113 de devolução do dinheiro, porém, para o recebimento de diárias é necessário apresentação de
114 comprovante. O Sr. Wagner Costa questionou se a contratação de pessoas jurídicas pela FUNCEC foi
115 feita obedecendo à legislação para uso de recurso público. O Sr. Flávio Simões informou que não, que a
116 FUNCEC não fez isso. O Sr. Friedrich Herms comentou que se foi entregue um relatório, poderia ser
117 feito um Plano de Ajuste no qual a parte referente ao relatório poderia ser descontada. O Sr. Wagner
118 Costa comentou que se o IGAM está pedindo uma solução para AGEVAP, então poderia ser proposto
119 um TAC. O Sr. Friedrich Herms pediu para que não saísse mais nenhum contrato do jeito que está aqui,
120 pois o que foi feito não está claro, não está discriminado, não tem um cronograma físico. A Sra. Elaine
121 Braga Cunha informou que até o momento do convênio do IGAM, este foi elaborado com as
122 Assessorias Jurídicas da AGEVAP e do IGAM. Após isso nenhum outro instrumento foi encaminhado
123 para a Assessoria Jurídica da AGEVAP. O Sr. Friedrich Herms comentou que o IGAM não aceitou
124 vários recibos por estar em nome da FUNCEC, uma vez que o convênio é com a AGEVAP e que
125 deveriam estar em nome desta. Comentou, ainda, da impossibilidade do IGAM em reconhecer a
126 FUNCEC dentro desse convênio. Considerando que não houve prejuízo ao bem público e que houve
127 realização dos serviços solicitados, há grande possibilidade do IGAM reconhecer o custo dessa parcela.
128 O Sr. Flávio Simões informou que deveriam tentar marcar uma reunião com a diretora do IGAM, com
129 o Jurídico da AGEVAP e do IGAM para conversarem sobre a possibilidade de ser elaborado o Termo
130 de Ajuste de Conduta. O Sr. João Vieira questionou se faltava pagar algum valor à FUNCEC e o Sr.
131 Flávio Simões afirmou que não. O Sr. Ricardo Esper informou, com base em documentação fornecida,
132 que um convênio com a FUNCEC é de cento e cinquenta mil reais. Desse convênio foram repassados
133 oitenta mil reais, dos quais a FUNCEC recebeu cinquenta e nove mil e duzentos reais e o Consórcio
134 vinte mil e oitocentos reais. Do outro convênio, no valor global de cento e dez mil e quarenta reais
135 foram repassados trinta mil reais, dos quais vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais para a FUNCEC e
136 quatro mil quatrocentos e setenta reais para o Consórcio. Questionou se já haviam sido rompidos os
137 convênios com o consórcio e com a FUNCEC. O Sr. Flávio Simões respondeu que não. O Sr. Wagner
138 Costa perguntou quanto tempo levaria uma ação contra a FUNCEC e o Consórcio. A Sra. Elaine Braga
139 Cunha informou que não existia uma previsão. O Sr. Wagner Costa informou que deveria ser analisada
140 uma solução para o IGAM, ou através de TAC ou pela devolução dos recursos repassados. A Sra.
141 Elaine Braga Cunha informou que esse dinheiro não poderia sair dos recursos recebidos através do
142 Contrato de Gestão com a ANA. O Sr. Wagner Costa concluiu então que o TAC seria a única saída. O
143 Sr. Ricardo Esper propôs um trabalho conjunto entre a Assessoria Jurídica e a Coordenação Técnica
144 para a elaboração do TAC. O Sr. João Vieira reiterou que o Conselho Fiscal fosse inteirado do assunto.
145 O Sr. Friedrich Herms pediu para que fosse encaminhada tabela de Prestação de Contas com a coluna
146 identificando cada item. O Sr. João Vieira reiterou solicitação que qualquer contrato só poderia ser
147 assinado com o carimbo e o de acordo do jurídico. O Sr. Ricardo Esper pediu que fosse apresentada a
148 prestação de contas com a documentação existente. O Sr. Edson Fujita informou que o procurador geral
149 do IGAM, Sr. Breno Lasmar, pediu que fosse marcada uma reunião para tratar desse assunto com a
150 Diretora Geral do IGAM, Sra. Cleide Pedrosa. O Sr. Friedrich Herms recomendou a elaboração de
151 contratos tendo como documentação, pelo menos, a análise do jurídico, um cronograma físico-
152 financeiro e um boletim de medição. Assim não haveria necessidade de repasse total das parcelas e
153 poderia ser feito o repasse em parcelas menores. O Sr. Friedrich Herms propôs uma reunião com a
154 presidente do CEIVAP, Sra. Marilene Ramos, para discutir o problema com a AGEVAP. O Sr. Flávio
155 Simões informou que em todo Ato Convocatório publicado pela AGEVAP é vedada a contratação de
156 membros ligados ao CEIVAP e à AGEVAP. O Sr. Friedrich Herms comentou que não conseguia
157 entender com a Secretária do CEIVAP podia receber para prestar serviço para o mesmo. O Sr. Edson
158 Fujita colocou que isso era uma questão pessoal, mas que não teria como evitar essa situação. O Sr.
159 Wagner Costa concordou com o Sr. Friedrich Herms. O Sr. João Vieira ponderou que pessoas ligadas
160 ao Sistema não deveriam realizar trabalhos remunerados para o próprio Sistema. O Sr. Wagner Costa
161 sugeriu uma conversa com o CEIVAP para informar que estavam com uma dificuldade e explicar as
162 ações para sua correção. O Sr. Ricardo Esper alegou que no Regimento Interno há a definição que

163 impede a qualquer pessoa que tenha vínculo com o Sistema de participar de atividades remuneradas do
164 mesmo. O Sr. Wagner Costa colocou que precisavam fazer um levantamento dos assuntos gerais e
165 colocar a questão para todos. O Sr. Friedrich Herms perguntou se a Sra. Marilene Ramos estava ciente
166 do que estava acontecendo, para não deixar a situação acontecer novamente e colocou ainda como uma
167 recomendação do Conselho de Administração que o único cliente da AGEVAP chama-se CEIVAP. O
168 Sr. Friedrich Herms colocou que para ser agência do CEIVAP a AGEVAP tem 7,5% e do IGAM a
169 AGEVAP ganha Zero. O Sr. Ricardo Esper disse que já foi visto que 7,5% não são suficientes. O Sr.
170 Edson Fujita informou que tem quatro comitês fluminenses pertencentes à bacia do rio Paraíba do Sul
171 em fase de discussão para adotar a AGEVAP como agência de bacia. O Sr. Friedrich Herms se colocou
172 contra a participação de pessoas com o poder de decisão em atividades remuneradas voltadas para o
173 Sistema. O Sr. Flávio Simões concordou com o Sr. Friedrich, mas informou que é difícil manter esse
174 controle. O Sr. Friedrich Herms colocou ainda que não aceita que o controle da execução do convênio
175 com a FUNCEC fique a cargo da Sra. Maria Aparecida. O Sr. Wagner Costa comentou que a FUNCEC
176 é uma entidade séria, só não tem a estrutura que pensa ter. Solicitou que o Jurídico da AGEVAP fizesse
177 uma minuta de TAC com o IGAM. Solicitou ao Sr. Flávio Simões que elaborasse um relatório para
178 acompanhar o pedido. O Sr. Edson Fujita informou que a Diretora Geral do IGAM, Sra. Cleide
179 Pedrosa, ficou de confirmar uma reunião com a AGEVAP. O Sr. Flávio Simões pediu o prazo de uma
180 semana para entregar o material a todos. O Sr. Wagner Costa pediu que fosse confeccionado um
181 relatório bem detalhado. O Sr. Ricardo Esper informou que conversaria particularmente com o Sr.
182 Fabiano de Souza, membro do Conselho Fiscal da AGEVAP e o colocaria a par de toda a situação. O
183 Sr. Edson Fujita informou que a Assessoria de Informática da AGEVAP criou um espaço no site com
184 acesso restrito para o Conselho de Administração. O Sr. Wagner Costa propôs que o assunto estivesse
185 negociado antes do mês de dezembro e o Sr. Friedrich Herms completou dizendo que dia vinte de
186 dezembro era o prazo máximo. O Sr. Wagner Costa alertou que no caso de não se resolver
187 satisfatoriamente a pendência com o IGAM, e a AGEVAP tiver que devolver os recursos repassados
188 uma solução seria fazer uma chamada de capital junto aos Associados. O Sr. Friedrich Herms disse que
189 se isso fosse feito seria o fim da AGEVAP. O Sr. Wagner Costa comentou que a Plenária recusou a
190 proposta de orçamento da AGEVAP e perguntou se seria feita uma nova proposta. O Sr. Edson Fujita
191 informou que a Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP não aprovou a proposta por falta de tempo
192 hábil para analisar as justificativas dos gastos e que estes precisam ser mais detalhados. A AGEVAP
193 deverá reformular as justificativas de acordo com formulário proposto pela Câmara Técnica para
194 análise e aprovação do orçamento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de
195 Administração da AGEVAP deu por encerrada a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de
196 Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul –
197 AGEVAP, agradecendo a participação de todos. A presente ata vai assinada pelo Presidente do
198 Conselho de Administração, que presidiu a reunião.

199 **Ata aprovada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP, realizada em**
200 **Resende/RJ, no dia 4 de fevereiro de 2010.**

201
202
203 Resende/RJ, 3 de novembro de 2009



Wagner Soares Costa

Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP

204
205
206
207
208